



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.180 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina Próprio Público na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Maria Helena Queiroz Cabral

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º – Passará, doravante, a chamar-se **JACI FERREIRA SANTOS**, a praça popularmente conhecida por “praça do Chafariz”, situada no bairro da Bolívia, Valença-Ba, sob o cód. Nº 0064.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12
de setembro de 2011.


MÁRIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO